



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação da empresa especializada para prestar serviços de concessão de licença de uso dos sistemas informatizados de gestão pública, disponibilizando o sistema de Controle Interno e Auditoria para envio do arquivo de prestação de Contas Anual do Presidente e demais ordenadores de despesa o arquivo INFOCI.XML, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A Instrução Normativa TC nº 68, de 08 de dezembro de 2020, que estabelece critérios para a composição, organização e apresentação da prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dispõe sobre a necessidade de encaminhamento do arquivo denominado INFOCI, que em síntese, consiste nas informações da unidade de Controle Interno, na forma exigida pelo Órgão de Controle.

Para a formatação do arquivo no padrão exigido pelo TCEES, faz-se necessário a utilização de um sistema específico. No entanto, a Câmara Municipal de Água Doce do Norte não dispõe atualmente de um sistema capaz de realizar a dita tarefa.

Desta forma, torna-se necessária a referida aquisição pela Câmara Municipal.

3. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

3.1. DA PRESTADORA DE SERVIÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES

- Não transferir a outrem, o objeto estabelecido no Contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- Será de inteira responsabilidade da Contratada qualquer acidente, danos a terceiros, entre outros, ocorridos em horário de trabalho, ficando a Câmara Municipal de Água Doce do Norte, isenta de qualquer responsabilidade pelos mesmos;
- Manter contato com a administração da Câmara Municipal de Água Doce do Norte sobre quaisquer assuntos relativos à prestação dos serviços objeto deste edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;
- Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a administração da Câmara, para o fluxo operacional da prestação de serviços objeto deste edital;
- Designar pessoal qualificado para a execução das atividades descritas neste edital, responsabilizando-se pela qualidade da prestação dos serviços, com a utilização de todos os recursos materiais e humanos necessários à sua execução, efetuando a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante, com relação aos serviços objeto deste Termo de Referência;

3.2. DA CÂMARA MUNICIPAL

- Acompanhar e fiscalizar, através do fiscal do Contrato, a execução do objeto do presente Contrato e comunicar à Contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- Determinar a substituição de imediato e a qualquer tempo dos serviços, equipamentos e empregados da CONTRATADA que não atenderem às



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES

exigências deste Termo de Referência e do contrato e aos requisitos e padrões de qualidade dos serviços contratados;

- Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades referentes à execução dos serviços prestados;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para o perfeito exercício do objeto contratado;
- Analisar, avaliar, determinar e registrar as falhas encontradas, assim como o não cumprimento das determinações contratuais, aplicando as penalidades previstas em lei;
- Acompanhar o contrato e avaliar os aspectos técnicos e operacionais da Solução, por meio de fiscalização, monitoria dos serviços, auditoria e outros que se fizerem necessários para garantir a qualidade da solução ofertada;
- Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA para a execução do objeto contratado;
- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela CONTRATADA;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços.

4. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados por Portaria, cabendo-lhe, entre outros:

- Transmitir à Contratada as instruções e determinações que julgar necessárias;



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES

- Exigir da Contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

5. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço de referência da presente contratação será obtido a partir da média aritmética das propostas apresentadas.

O custo estimado da contratação não ultrapassará o limite estabelecido no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 11.133, de 1º de abril de 2021.

6. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para a cobertura da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 147, de 11 de outubro de 2023:

000001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos – 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES

7. DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será até o dia 31/03/2024 (data final para apresentação da prestação de contas anuais).

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a contratada apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado, que deverá ser encaminhada com prazo de pagamento não inferior a 10 (dez) dias.

Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 155 e ss. da Lei 14.133/2021.

10. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas poderão ser apresentadas no período compreendido entre os dias 19/01/2024 e 23/01/2024, pelo e-mail camara@aguadoceidonorte.es.leg.br, ou protocoladas na Câmara Municipal, no horário de expediente.

Água Doce do Norte, ES, aos 18 de janeiro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES

ARGINAMÉRICA PORTES COELHO BRETA

Oficial Administrativo